

LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 13.451 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.485.110,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Relações Internacionais, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPESP, Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Defensoria Pública do Estado, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 10.485.110,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARMAK, em Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.451, de 11 de 12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11112.04122042.232	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.1.90.11	00	30.000,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	299.001,00
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	14	390.320,00
14203.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUÊNCIAS)	FO	3.3.90.39	10	240.000,00
14203.27811212.323	SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	FO	3.3.90.39	00	70.000,00
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.39	00	270.000,00
15101.04122042.187	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	FO	4.4.90.52	00	30.700,00
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.90.52	00	24.200,00
15101.20602442.318	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.90.52	10	214.430,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	1.080.000,00
17101.10302232.193	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	13	3.000.000,00
17101.10306232.268	PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FECOP	SO	3.3.90.32	13	1.396.000,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
20101.04122042.094	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.52	00	12.000,00
21105.04122042.229	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	14.200,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPESP	FO	3.1.90.92	00	300.000,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPESP	FO	3.3.90.13	00	59.839,00
21203.04122042.353	SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.3.90.91	00	54.180,00
21203.09272132.352	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.3.90.92	00	242.740,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	10	35.000,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	11.000,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	65.000,00
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	15.500,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.1.90.17	10	31.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.30	00	360.000,00
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
46201.26782401.345	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS DO POLO COSTA DO DELTA DO RIO PARNALBA - PRODETUR / NE II	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
47101.23695401.178	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O TURISMO	FO	3.3.50.39	00	80.000,00
48101.11333431.361	JUVENTUDE CIDADÃ	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
TOTAL					10.485.110,00

ANEXO II

DECRETO Nº 13.451, de 11 de 12/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11112.04122042.232	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
11112.04122042.232	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
11112.04122042.232	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	115.999,00
14102.12122161.336	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	14	903,00
14102.12122161.337	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	FO	3.3.90.30	14	67.999,00
14102.12126141.325	ESCOLA EM REDE: CONEXÃO COM A REALIDADE	FO	3.3.90.30	14	991,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.30	14	999,00
14102.12128071.341	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	14	999,00
14102.12128161.018	FORMAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMI - ÁRIDO	FO	3.3.90.30	14	999,00
14102.12361161.320	PRAZER DE ESTAR NA ESCOLA	FO	3.3.90.36	14	196.503,00
14102.12361161.322	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.30	14	999,00
14102.12361161.322	NOSSA ESCOLA: AVANÇANDO NA QUALIDADE	FO	3.3.90.39	14	999,00
14102.1236161.017	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.35	14	100.495,00
14102.1236161.315	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.30	14	100.677,00
14102.1236161.315	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.36	14	25.999,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.14	14	999,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.30	14	999,00
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.36	14	61.763,00
14102.12451051.333	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES ESCOLARES	FO	3.3.90.39	14	7.999,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	10	240.000,00
14203.27811212.325	CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	FO	3.3.90.31	00	7.600,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.30	00	84.930,00
14203.27811212.326	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	FO	3.3.90.36	00	15.060,00
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.14	00	115.000,00
14203.27811212.328	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.36	00	81.514,00
14203.27812211.385	PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.14	00	5.000,00
14203.27812211.385	PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.30	00	5.000,00
14203.27812211.385	PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
14203.27812211.385	PINTANDO A LIBERDADE	FO	3.3.90.39	00	4.735,00
15101.17544491.377	FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA RURAL	FO	4.4.90.52	00	49.500,00
15101.2022051.379	INSTALAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS EM MUNICÍPIOS POLOS	FO	4.4.90.51	00	10.500,00
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	10	44.000,00
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.35	10	50.000,00
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
15101.20831491.378	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR NO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	4.500,00
15101.20892502.319	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.14	10	20.430,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.1.90.16	13	350.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.37	00	900.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.41	13	98.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.92	13	100.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.51	13	1.200.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	13	1.000.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.92	13	98.000,00
17101.10242232.214	REDE ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17101.10301232.205	REDE EXTRA-HOSPITALAR CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	SO	3.3.40.41	13	100.000,00
17101.10302232.193	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.14	13	200.000,00
17101.10302232.273	TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - NO ÂMBITO DO SUS	SO	3.3.90.33	13	200.000,00
17101.10306242.222	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	SO	3.3.90.14	13	200.000,00
17101.10541232.209	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.1.90.16	00	180.000,00
17101.10541232.209	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.14	13	350.000,00
17117.10128071.284	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17117.10128071.284	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.92	00	100.000,00
21105.04122042.229	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	14.200,00
21201.04122042.312	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPESP	FO	3.3.90.92	00	359.839,00
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	10	5.000,00
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	12	2.000,00
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.35	00	15.000,00
26101.06122041.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	10	5.000,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	240.550,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
26101.06122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	10	55.000,00
26101.06122072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
26101.06122072.009	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
26101.06181321.005	MATERIAL BELÍCO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	4.4.90.52	12	4.000,00
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
26101.06181322.000	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	12	50.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	12	1.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.92	12	3.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	10	7.000,00
26101.06181322.001	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
35101.03122041.146	CONCURSO PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
46101.26782361.275	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MÓVILS E SINALIZAÇÃO	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
46101.26785361.277	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE OBRAS MULTIMODAIS	FO	4.4.90.51	10	500.000,00
TOTAL					9.344.679,00